PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

http://www.pman@widesoft.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 161

"ELEVA O TOTAL DE PROFESSOES - ESTAGIÁRIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica elevado, de 16 para 17, o total de professores estagiários para o Ensino Fundamental do Município, cuja contratação está autorizada pela Lei Complementar n.º 120, de 14 de janeiro de 1.998.

Artigo 2º - As despesas, com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições m contrário, retroagindo-se seus efeitos formais à data de 06 de julho de 1.998.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 04 de março de 1999.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n.º07/99: Vereadores Reinaldo Amélio Tagliari (Melinho) e Josmar Luck, Vice-Presidente.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria